



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0025

DECRETO N.....432/2005

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
PARCIAL DOS ITENS CONTIDOS
NO ARTIGO 2º DO DECRETO
Nº343/2003.”**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI
RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância
Climática de Campos Novos Paulista, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o grande número
de pedidos de utilização de veículos, máquinas e outros
equipamentos de propriedade da municipalidade para executar
serviços e obras de natureza privada.

CONSIDERANDO a não existência no
município de empresa que execute serviços dessa natureza.

CONSIDERANDO que nosso
município é essencialmente rurícola, onde a grande maioria de
nossos munícipes são carentes, não tendo condições de arcar com
10% do salário mínimo para despesas do gênero.

CONSIDERANDO que
preferencialmente será dado prioridade aos serviços públicos
municipais, sempre visando o interesse público.

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º) Fica o artigo 2º do
Decreto n. 343/2003, com a seguinte redação: “Artigo 2º - Para a
cessão de máquinas e operadores de que trata o artigo anterior,
fica instituída a seguinte tabela para ser cobrada no exercício de
2005:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0026

Motoniveladora (patrol).....	RS40,00 p/hora;
Pá carregadeira sobre pneus.....	RS40,00 p/hora;
Caminhão Basculante.....	RS40,00 p/hora;
Esteira.....	RS40,00 p/hora;
Ônibus.....	isento;
Perua-Kombi.....	isento;
Van-Topic.....	isento;
Terra.....	isento;
Areia.....	isento;
Mudança (perímetro urbano).....	isento;
Mudança (fora do perímetro urbano – até 50 Km ida/volta).....	isento;
Mudança (fora do perímetro urbano – acima de 50 Km ida/volta).....	RS 1,50 p/Km

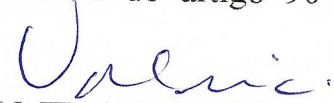
§ - único - Os pedidos deverão ser encaminhados ao setor competente, e de acordo com o interesse público da administração municipal e em estando desocupado o veículo poderá atender pedido de particular.

ARTIGO 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado parcialmente o Decreto nº343/2003.

Campos Novos Paulista, 14 de fevereiro de 2005.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica na mesma data.


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo